



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Gestão e Negócios

Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios

Departamento de Operações e Sistemas

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4132 - 1F 2016



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - ANO 2024

PROCESSO Nº 23117.073863/2024-70

FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS - FAGEN

PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

(Resolução 07/2016 do CONPEP/UFU; Recomendação do Ministério Público Ofício 1487/2017/3^ªPJ/UDI de 01/12/2017; Resolução 01/2018 do CNE/CES; Resolução 08/2017 do Conselho Diretor; Portaria R nº. 134/2005 e REGIMENTO GERAL DA UFU, dentre outras.)

TÍTULO DO PROJETO: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA I

Adaptado do projeto original PNAP/CAPES/UAB para atender as considerações e necessidades exigidas pela UFU

A realização do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I, que consta neste projeto, foi aprovada no Edital 25/2023 CAPES/UAB, sendo ofertado no formato de convênio entre UFU e CAPES/UAB. Conforme Instrução Normativa no - 2, de 19 de abril de 2017 que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, conforme Oficio nº187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 que Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), os professores e tutores do cursos UAB/CAPES serão selecionados através de processo seletivo. É necessário salientar que a oferta dos cursos vinculados ao referido edital têm seu início condicionado à liberação financeira da CAPES.

Como é um convênio entre a UFU e a CAPES, a prestação de contas é realizada via Formulário de Prestação de Contas inserido no sistema SIMEC, que contém toda a documentação e aprovação interna e externa do Termo de Execução Descentralizada. O curso não terá pagamento de mensalidade pelos alunos, os professores, os tutores e o/a coordenador(a) atuantes no curso recebem bolsa de estudos. Dessa forma, o curso não apresenta receitas e despesas, como acontece com um curso de especialização ofertado pela UFU não abarcado pelo convênio UFU e CAPES/UAB. Após a realização do processo de seleção de professores e tutores que atuarão no curso, serão inseridos no processo SEI/UFU específico do curso os documentos devidos, como de cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e os resumos do currículo Lattes dos docentes.

1. RESUMO DO PROJETO DE ENSINO

O Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I, modalidade a distância, foi proposto para oferta via Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), que integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), que "tem como área de atuação a formação, capacitação dos quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo), micro (unidades organizacionais) e sistemas públicos", assim, os cursos ofertados são apresentados objetivando "formar e qualificar pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais, possibilitando que esses gestores intervenham na realidade social, política e

econômica, contribuindo para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal" (PNAP, 2024¹).

Nessa linha, o Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia (FAGEN/UFU) busca contribuir para a formação de gestores públicos para atuação na era digital, visando ampliar as suas competências para analisar, mapear, discutir e tomar decisões relacionadas à utilização e/ou incorporação de tecnologias e outras ferramentas para melhoria e otimização tanto dos processos internos quanto da oferta de serviços aos cidadãos, considerando diversos aspectos, como as pessoas, os recursos, a segurança, dentre outros. O Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública tem 390 horas de duração e oferta 150 vagas.

2. JUSTIFICATIVAS

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) foi instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006, para "o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País". Assim, o Sistema UAB propicia a articulação, a interação e a efetivação de iniciativas que estimulam a parceria dos três níveis governamentais (federal, estadual e municipal) com as universidades públicas e demais organizações interessadas, enquanto viabiliza mecanismos alternativos para o fomento, a implantação e a execução de cursos de graduação e pós-graduação de forma consorciada. As Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) que integram o programa podem oferecer cursos de graduação (licenciatura, bacharelados e tecnológicos) e especializações Lato Sensu, desde que cumpridas as regras previstas no programa, como oferecer seus cursos para atendimento de três áreas de formação: a) Professores e demais profissionais da educação básica; b) Agentes públicos das demais áreas (saúde, segurança pública, meio ambiente, assistência social, orçamento, infraestrutura, entre outros); e c) Desenvolvimento Regional (cursos com foco na formação para desenvolvimento regional articulados com o setor produtivo) (CEAD/UFU, 2024²; UAB CAPES, 2024³).

Alinhada a essa visão, buscando contribuir para a democratização, a expansão e a interiorização da oferta de ensino superior público e para a formação de gestores públicos, é apresentada a oferta do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública, integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), operacionalizado pela Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia (FAGEN/UFU), de acordo com os instrumentos e proposições definidos pela UAB. O Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública atende à demanda por gestores com capacidade analítica e técnica para atuação frente aos atuais desafios da Administração Pública, bem como para ação frente ao contexto da era digital e às oportunidades e instigações apresentadas pelas tecnologias emergentes. Atrelado a isso, a oferta desse curso de Especialização visa proporcionar formação complementar de nível superior gratuita e de qualidade para mais pessoas, conforme a missão institucional, atrelada à proposta da UAB e colaborando com o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

3. PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I inclui especialmente profissionais que atuam e/ou tem interface com a área pública, como gestores públicos, coordenadores e líderes da Administração Pública, profissionais de áreas como Tecnologia da Informação, Gestão, Análise de Dados e afins, dentre outros, que buscam aperfeiçoamento e capacitação com foco em Transformação Digital visando contribuir para os desafios da Administração Pública na era digital.

4. OBJETIVOS

4.1. Gerais:

Contribuir para a formação de gestores públicos para atuação na era digital, visando ampliar as suas competências para analisar, mapear, discutir e tomar decisões relacionadas à utilização e/ou incorporação de tecnologias e outras ferramentas para melhoria e otimização tanto dos processos internos quanto da oferta de serviços aos cidadãos, considerando diversos aspectos, como as pessoas, os recursos, a segurança, dentre outros

4.2. Específicos:

- Proporcionar a prática a partir do conhecimento teórico e aplicado para o diagnóstico e a solução de problemas da Administração Pública;
- Despertar e aprimorar as competências e as habilidades de articulação e negociação, bem como para aplicação de modelos, ferramentas e técnicas para atuação como agente de Transformação Digital nas organizações públicas;
- Possibilitar atitudes de gerenciamento e decisão a partir da análise crítica das teorias e práticas relacionadas à aplicação de tecnologias, modelos, ferramentas e técnicas, considerando seus efeitos e impactos com e para a sociedade;
- Preparar para uma atuação consciente e com capacidade de análise e decisão frente às dimensões e aos aspectos éticos na atuação como profissional de Transformação Digital, com foco na Administração Pública.

5. METODOLOGIA

O Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I será oferecido na modalidade a distância, com a realização de aulas síncronas e assíncronas, desenvolvimento de atividades e exercícios práticos, análise e discussão de materiais, como artigos científicos, artigos técnicos, casos reais e notícias de jornais e revistas.

6. CARGA HORÁRIA

O Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I tem duração de 390 horas, que não consideram o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, assim como o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A Carga horária proposta para o curso está de acordo com a Resolução 07/2016 CONPEP/UFU, que estabelece no Inciso I do Art. 3: *"ter carga horária mínima de 360 horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso".*

7. ESTRUTURA CURRICULAR

A Estrutura Curricular do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I foi delineada considerando os objetivos estabelecidos para o curso, em consonância com os propósitos do PNAP e da UAB. Os componentes curriculares estão agrupados em "Módulo Básico" e "Módulo Específico", a partir das suas características para a formação do egresso, estando apresentados na sequência:

- Módulo Básico

	Componente Curricular	Carga Horária
1	Inovação e Empreendedorismo	30
2	Relacionamento Digital com o Cidadão	30
3	Estratégia corporativa e novos modelos	30
4	Cultura organizacional e Mudança	30
5	Pessoas, Liderança e Carreira na Era Digital	30
6	Método de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso	45
Carga Horária Total do Módulo		195

- Módulo Específico

	Componente Curricular	Carga Horária
1	Transformação Digital: Conceitos, Aplicações, Ambiente e Estrutura	30
2	Tecnologias emergentes	45
3	Análise de Dados	30
4	Aplicação de Tecnologias para Oferta de Serviços	30
5	Governança e Segurança da Informação	30
6	Gerenciamento de Projetos de Transformação Digital	30

A partir do apresentado anteriormente, fica demonstrada a distribuição da carga horário do curso nos componentes curriculares.

8. CALENDÁRIO

O calendário do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I foi programado tendo por base o tempo necessário para a devida tramitação na UFU e outras instâncias, podendo ser ajustado conforme necessidades:

- Módulo Básico

	Componente Curricular	Carga Horária
1	Inovação e Empreendedorismo	Julho/2025
2	Relacionamento Digital com o Cidadão	Agosto/2025
3	Estratégia corporativa e novos modelos	Setembro/2025
4	Cultura organizacional e Mudança	Outubro/2025
5	Pessoas, Liderança e Carreira na Era Digital	Novembro/2025
6	Método de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso	Dezembro/2025

- Módulo Específico

	Componente Curricular	Carga Horária
1	Transformação Digital: Conceitos, Aplicações, Ambiente e Estrutura	Janeiro/2026
2	Tecnologias emergentes	Fevereiro/2026
3	Análise de Dados	Março/2026
4	Aplicação de Tecnologias para Oferta de Serviços	Abril/2026
5	Governança e Segurança da Informação	Maio/2026
6	Gerenciamento de Projetos de Transformação Digital	Junho/2026

Após a realização dos componentes curriculares, os alunos terão que realizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no prazo de até 6 (seis) meses. Assim, o curso terá a duração de 18 meses, sendo 12 (doze) meses cursando os componentes curriculares e seis (06) meses para a realização do TCC.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO

A avaliação de aprendizagem de cada componente curricular poderá ser realizada por meio de prova escrita e realização / entrega de trabalhos a critério de cada professor, conforme estabelecido no Artigo 20 da Resolução CONPEP/UFU 07/2016: *Art. 20. A avaliação da aprendizagem será de exclusiva responsabilidade do professor responsável pela disciplina ou atividade, sendo realizada por meio de provas, trabalhos acadêmicos, projetos ou atividades de natureza correlata, sempre de caráter documental e concernente aos conteúdos tratados.*

• Aproveitamento:

O aproveitamento será aferido por meio de conceito. Os critérios de aproveitamento nas atividades avaliativas do curso, incluindo componentes curriculares e Monografias ou Trabalho de Conclusão do Curso são apresentados na sequência e são os definidos no Art. 19 da Resolução CONPEP/UFU 07/2016:

- I - “A” – Excelente (de 90 a 100% de aproveitamento);
- II - “B” – Bom (de 75 a 89% de aproveitamento);
- III - “C” – Regular (de 60 a 74% de aproveitamento);
- IV - “D” – Insuficiente (de 40 a 59% de aproveitamento); e

V – “E” – Reprovado (de 0 a 39% de aproveitamento).

§ 1 A frequência mínima exigida em cada disciplina, para efeito de aprovação, será de 75% da carga horária correspondente.

§ 2 Será aprovado em cada atividade avaliativa o aluno que obtiver conceito igual ou superior a “C”.

§ 3 O aluno que obtiver o conceito “D” em qualquer atividade avaliativa poderá ser ressubmetido, uma única vez, a nova avaliação dentro do tempo de realização do curso, mediante requerimento do aluno.

§ 4 O aluno que obtiver conceito “E” não terá direito a nova avaliação na atividade avaliativa correspondente.

- **Frequência Mínima:**

Conforme apresentado acima (Parágrafo 1º do Art. 19 da Resolução CONPEP/UFU 07/2016), a frequência exigida em cada componente curricular, para efeito de aprovação, é de 75% da carga horária correspondente.

- **Trabalho Final:**

De acordo com os Arts. 29 e 30 da Resolução CONPEP/UFU 07/2016, para a obtenção do título de especialista, é obrigatória a aprovação em Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será avaliado por banca examinadora, devidamente registrada em ata, ou, por conveniência do projeto curricular, por defesa pública para tal fim. Conforme apresentado anteriormente, para ser aprovado, é necessário que o trabalho receba conceito A (aprovado: muito bom), B (aprovado: bom) ou C (aprovado).

Dessa forma, os alunos que forem aprovados em todos os componentes curriculares deverão apresentar um trabalho no formato de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), elaborado a partir dos temas vistos durante o curso, em formato a ser definido pela coordenação do curso. A Monografia e/ou TCC terá orientação de um professor, preferencialmente vinculados ao quadro de docentes da UFU, com titulação de Doutor ou equivalente (conforme Art. 25 da Resolução CONPEP/UFU 07/2016).

10. CONDIÇÕES GERAIS

São estabelecidas algumas condições para ingresso e participação no Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I:

10.1. REQUISITO MÍNIMO

O participante do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I deve portador de Diploma de Curso Superior (inciso III do Art. 3 da Resolução CONPEP/UFU 07/2016), com graduação plena, sendo que não será admitida a inscrição de egressos de cursos de formação de tecnólogos que não sejam equiparados a cursos de graduação, assim como de cursos de curta duração, sequenciais e assemelhados (Parágrafo 1º do Art. 16 da Resolução CONPEP/UFU 07/2016).

Serão admitidos à seleção candidatos que estejam no último período do curso de graduação, desde que apresentem atestado ou declaração em que conste sua situação de aluno concluinte e a data prevista da colação de grau a realizar e desde que a conclusão do curso ocorra antes da data de matrícula no Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I (Art. 16 da Resolução CONPEP/UFU 07/2016)

10.2. INSCRIÇÃO

Os candidatos ao Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I deverão requerer sua inscrição no site da Fundação de Apoio Universitário (FAU) - www.cursos.fau.org.br, mediante preenchimento de formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que serão considerados e contemplados os critérios legalmente estabelecidos para isenção de taxa de inscrição, quando da formulação do Edital para seleção de candidatos.

10.3. **SELEÇÃO**

O ingresso nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal de Uberlândia será realizado, obrigatoriamente, mediante aprovação em processo seletivo classificatório e eliminatório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente (Art. 16 da Resolução CONPEP/UFU 07/2016). Os candidatos serão selecionados através de edital de seleção, que será divulgado previamente nos sites da Fundação de Apoio Universitário (FAU), CEAD e FAGEN e em jornal local após a publicação do extrato no DOU da liberação de funcionamento do curso pela PROPP (conforme Art. 15 da Resolução 07/2016 do CONPEP/UFU).

Em atendimento ao Ofício nº 1803/2017-OF/PRM/LAM do Ministério Público Federal, que recomenda a adequação dos portais da internet ao disposto no art. 47, parágrafo 1º da Lei 9.394/1996, a fim de que sejam publicadas as informações sobre todos os cursos oferecidos, sua duração, requisitos, dentre outros, no site da Unidade Acadêmica, a FAGEN deve publicar em sua página os dados/informações sobre os cursos de especialização oferecidos.

10.4. **MATRÍCULA**

Os candidatos selecionados serão matriculados no curso mediante aceite contratual (on-line) enviado via e-mail pela Fundação de Apoio Universitário - FAU na data da matrícula, constante no cronograma do edital. Os documentos pessoais, incluído o Diploma de graduação, devem ser enviados durante o processo de seleção/classificação dos aprovados

11. **NÚMERO DE VEZES QUE O CURSO FOI OFERECIDO**

O Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública será oferecido pela 1ª vez.

12. **NÚMERO DE VAGAS (*)**

Máximo: 150 vagas

Mínimo: 100 vagas

(*) O curso é oferecido sem custo para os participantes, portanto não há vagas para bolsistas nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC do Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803.

13. **ÓRGÃO ACADÊMICO PROPONENTE E EXECUTOR**

Proponente: Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN

Executora: Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN

14. **ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

Fundação de Apoio Universitário - FAU.

15. **COORDENADORA**

Nome: Vérica Marconi Freitas de Paula

Unidade Acadêmica: Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN)

Titulação: Doutorado

Em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta estabelecido pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e o Ministério Público, em seu item 2 da cláusula 2.5, é obrigatório que o(a) coordenador(a) de cursos de Pós-graduação (especialização) *Lato Sensu* seja docente permanente vinculado(a) a algum Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unidade ofertante, no caso a Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN/UFU). Foi anexada a declaração (documento SEI: 5864488).

16. **CORPO DOCENTE (VINCULAÇÃO)**

Conforme regramento específico, citado neste projeto, os professores do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I, oferecido por meio de convênio entre UFU e CAPES/UAB, serão selecionados através de processo seletivo - após a devida tramitação na

UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

Cabe ressaltar, em atendimento à Resolução 07/2016 CONPEP/UFU, que o corpo docente do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I será formado por professores com titulação de mestre, doutor ou equivalente, sendo que, no mínimo, dois terços do corpo docente do curso devem pertencer ao quadro de docentes da UFU, conforme descrito na sequência:

Art. 22. O corpo docente dos cursos de pós-graduação lato sensu será constituído por professores com titulação de mestre, doutor ou equivalente.

§ 1 Excepcionalmente, e a juízo da Comissão de Acompanhamento e Supervisão, poderão ser admitidos ao corpo docente do curso, professores com título de especialista.

§ 2 Pelo menos dois terços do corpo docente do curso deverão pertencer ao quadro de docentes da UFU.

Art. 23. A carga horária de cada docente do curso com atividades de disciplina não pode ultrapassar em 20% da carga horária total ministrada pelo conjunto de docentes do curso.

Art. 24. A carga horária do curso será distribuída entre os membros do corpo docente, obedecidos os seguintes parâmetros referenciados na titulação:

I - pelo menos 50% da carga horária total das disciplinas com professores com titulação de mestre, doutor ou equivalente; e

II - até 50% da carga horária total das disciplinas com professores com titulação de especialista.

17. PERÍODO PREVISTO DE REALIZAÇÃO

Início previsto : Julho/2025

Término previsto: Dezembro/2026

Período de realização da Monografia/TCC e Reoferta das Disciplinas para alunos que não obtiveram êxito no período*: Julho/2026 a Dezembro/2026

*Incluir o período destinado a realização da monografia, ou trabalho de conclusão do curso, conforme *check list*/anexo Portaria SEI REITO nº 338/2022.

18. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Plataforma Virtual de Aprendizagem (Moodle) e salas virtuais (MConf RNP).

19. HORÁRIO

O curso será oferecido no formato a distância (EAD), com aulas síncronas on-line realizadas no período noturno (19h00 às 22h30), que ficarão gravadas e serão disponibilizadas aos alunos nas plataformas Eduplay da RNP e/ou YouTube, não sendo obrigatória a presença on-line e simultânea dos discentes.

20. VIABILIDADE DA PROPOSTA

A realização do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I, que consta nesse projeto, está condicionada aos trâmites necessários na Universidade Federal de Uberlândia. Como o curso será oferecido no formato de convênio entre UFU e CAPES/UAB, a prestação de contas é realizada via Formulário de Prestação de Contas inserido no sistema SIMEC, que contém toda a documentação e aprovação interna e externa do Termo de Execução Descentralizada. O curso não terá pagamento de mensalidade pelos alunos, os professores, os tutores e o/a coordenador(a) atuantes no curso recebem bolsa de estudos. Dessa forma, o curso não apresenta receitas e despesas, como acontece com um curso de especialização oferecido pela UFU não abarcado pelo convênio UFU e CAPES/UAB.

Conforme Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que estabelece os procedimentos para pagamento e os parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, conforme Ofício nº187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, em acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que Regulamenta as diretrizes para concessão e

pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), os professores e tutores do cursos UAB/CAPES serão selecionados através de processo seletivo - após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

21. RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS

A realização do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I, que consta nesse projeto, está condicionada aos trâmites necessários na Universidade Federal de Uberlândia. Como o curso será ofertado no formato de convênio entre UFU e CAPES/UAB, a prestação de contas é realizada via Formulário de Prestação de Contas inserido no sistema SIMEC, que contém toda a documentação e aprovação interna e externa do Termo de Execução Descentralizada. O curso não terá pagamento de mensalidade pelos alunos, os professores, os tutores e o/a coordenador(a) atuantes no curso recebem bolsa de estudos. Dessa forma, o curso não apresenta receitas e despesas, como acontece com um curso de especialização ofertado pela UFU não abarcado pelo convênio UFU e CAPES/UAB.

Conforme Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que estabelece os procedimentos para pagamento e os parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, conforme Ofício nº187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, em acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), os professores e tutores do cursos UAB/CAPES serão selecionados através de processo seletivo - após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

22. RECURSOS HUMANOS

A realização do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I, que consta nesse projeto, está condicionada aos trâmites necessários na Universidade Federal de Uberlândia. Como o curso será ofertado no formato de convênio entre UFU e CAPES/UAB, a prestação de contas é realizada via Formulário de Prestação de Contas inserido no sistema SIMEC, que contém toda a documentação e aprovação interna e externa do Termo de Execução Descentralizada. O curso não terá pagamento de mensalidade pelos alunos, os professores, os tutores e o/a coordenador(a) atuantes no curso recebem bolsa de estudos. Dessa forma, o curso não apresenta receitas e despesas, como acontece com um curso de especialização ofertado pela UFU não abarcado pelo convênio UFU e CAPES/UAB.

Conforme Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que estabelece os procedimentos para pagamento e os parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, conforme Ofício nº187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, em acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), os professores e tutores do cursos UAB/CAPES serão selecionados através de processo seletivo - após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

23. RECURSOS MATERIAIS

Para realização das atividades serão necessários recursos como computador (desktop e/ou notebook), Plataforma Virtual de Aprendizagem (Moodle), tecnologias de informação e comunicação, como salas virtuais para realização de aulas síncronas e afins (MConf RNP).

24. INFRAESTRUTURA

O curso será no formato EAD, não sendo necessária estrutura de salas de aulas e afins da UFU.

25. DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

A realização do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I, que consta nesse projeto, está condicionada aos trâmites necessários na Universidade Federal de Uberlândia. Como o curso será ofertado no formato de convênio entre UFU e CAPES/UAB, a prestação de contas é realizada via Formulário de Prestação de Contas inserido no sistema SIMEC, que contém toda a documentação e aprovação interna e externa do Termo de Execução Descentralizada. O curso não terá pagamento de mensalidade pelos alunos, os professores, os tutores e o/a coordenador(a) atuantes no curso recebem bolsa de estudos. Dessa forma, o curso não apresenta receitas e despesas, como acontece com um curso de especialização ofertado pela UFU não abarcado pelo convênio UFU e CAPES/UAB.

Conforme Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que estabelece os procedimentos para pagamento e os parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, conforme Ofício nº187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, em acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), os professores e tutores do cursos UAB/CAPES serão selecionados através de processo seletivo - após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

26. DEMONSTRAÇÃO DETALHADA DAS RECEITAS

A realização do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I, que consta nesse projeto, está condicionada aos trâmites necessários na Universidade Federal de Uberlândia. Como o curso será ofertado no formato de convênio entre UFU e CAPES/UAB, a prestação de contas é realizada via Formulário de Prestação de Contas inserido no sistema SIMEC, que contém toda a documentação e aprovação interna e externa do Termo de Execução Descentralizada. O curso não terá pagamento de mensalidade pelos alunos, os professores, os tutores e o/a coordenador(a) atuantes no curso recebem bolsa de estudos. Dessa forma, o curso não apresenta receitas e despesas, como acontece com um curso de especialização ofertado pela UFU não abarcado pelo convênio UFU e CAPES/UAB.

Conforme Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que estabelece os procedimentos para pagamento e os parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, conforme Ofício nº187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, em acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), os professores e tutores do cursos UAB/CAPES serão selecionados através de processo seletivo - após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

27. DEMONSTRAÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS

A realização do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I, que consta nesse projeto, está condicionada aos trâmites necessários na Universidade Federal de Uberlândia. Como o curso será ofertado no formato de convênio entre UFU e CAPES/UAB, a prestação de contas é realizada via Formulário de Prestação de Contas inserido no sistema SIMEC, que contém toda a documentação e aprovação interna e externa do Termo de Execução Descentralizada. O curso não terá pagamento de mensalidade pelos alunos, os professores, os tutores e o/a coordenador(a) atuantes no curso recebem bolsa de estudos. Dessa forma, o curso não apresenta receitas e despesas, como acontece com um curso de especialização ofertado pela UFU não abarcado pelo convênio UFU e CAPES/UAB.

Conforme Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que estabelece os procedimentos para pagamento e os parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, conforme Ofício nº187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, em acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), os professores e tutores do cursos UAB/CAPES serão selecionados através de processo seletivo - após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

28. APROVACÃO DO PROJETO

O Projeto do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I, foi aprovado pelo Conselho da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia (FAGEN/UFU), em reunião realizada em ___/___/___, conforme deliberação constante na respectiva ata e da qual é anexada uma cópia a este projeto, autenticada pelo Diretor da Faculdade. A presente deliberação é dada com os seguintes efeitos e condições:

1. A execução do objeto prevista no projeto é considerada atividade finalística da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), estando intrinsecamente alinhada à finalidade, aos objetivos e aos princípios definidos no Estatuto da UFU;
2. A participação dos servidores docentes e administrativos relacionados no Projeto se fará em nome e a serviço da Universidade Federal de Uberlândia; ditos servidores exercerão suas atividades, mesmo havendo percepção de bolsas, sem nenhum caráter de autonomia nem com vínculo empregatício perante a Fundação, mantendo o vínculo de sua condição de servidores públicos, sujeitos ao regime disciplinar e à avaliação de suas condutas e desempenho nos termos da Lei Nº 8.112/90 (Regime Único dos Servidores Públicos da União).

29. ASSINATURAS DA COORDENADORA DO CURSO E DA DIRETORA DA FACULDADE

Profa. Dra. Vérica Marconi Freitas de Paula Coordenadora do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I	Profa. Dra. Cíntia Rodrigues de Oliveira Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN
--	--

30. ANEXOS

A - FICHAS DE COMPONENTES CURRICULARES E EMENTAS DO CURSO:

As fichas dos componentes curriculares do Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I estão disponíveis em processo SEI, conforme detalhado no quadro abaixo:

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária	Ficha (doc SEI)
Básico	Inovação e Empreendedorismo	30	5853826
Básico	Estratégia corporativa e novos modelos	30	5859144
Básico	Relacionamento Digital com o Cidadão	30	5859300
Básico	Cultura organizacional e Mudança	30	5859449
Básico	Pessoas, Liderança e Carreira na Era Digital	30	5860726
Básico	Método de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso	45	5863089
Específico	Transformação Digital: Conceitos, Aplicações, Ambiente e Estrutura	30	5863172
Específico	Tecnologias emergentes	45	5864163
Específico	Análise de Dados	30	5864164
Específico	Aplicação de Tecnologias para Oferta de Serviços	30	5864174
Específico	Governança e Segurança da Informação	30	5864181

Específico	Gestão de Operações e Projetos de Transformação Digital	30	5864182
Carga Horária Total do Curso		390	-----

B - CESSÃO DOS DOCENTES - UNIDADES ACADÊMICAS / TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES:

Após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

C - COMPROVANTE DE RESERVA DE INFRAESTRUTURA:

O Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I será ofertado no formato EAD. A infra estrutura necessária será: Plataforma Virtual de Aprendizagem (Moodle) e salas virtuais (MConf RNP).

D - CURRÍCULO LATTES DOS DOCENTES:

Após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

E - RELAÇÃO DE ORIENTADORES DE TCC:

Após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

F - TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES:

Após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

G - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS DOS DOCENTES:

Após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

H - LISTA DE DOCENTES

Após a devida tramitação na UFU, serão realizados os processo de seleção de professores/docentes e tutores, com a inserção dos documentos devidos, como cessão de docentes, termos de compromisso, declaração de disponibilidade de horas e resumos do currículo lattes dos docentes, no processo SEI do curso.

I - ENQUADRAMENTO DO PROJETO:

O projeto Curso de Especialização em Transformação Digital na Administração Pública - Turma I está de acordo com a Resolução 07/2016 do CONPEP/UFU; TAC Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803; Recomendação do Ministério Público Ofício 1487/2017/3ªPJ/UDI de 01/12/2017; Resolução 01/2018 do CNE/CES; Resolução 08/2017 do Conselho Diretor; Portaria R nº. 134/2005; Regimento Geral da UFU, dentre outras.

¹ <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil/mais-sobre-o-sistema-uab/cursos-nacionais-do-sistema-universidade-aberta-do-brasil/programa-nacional-de-formacao-em-administracao-publica-pnap>

² <https://cead.ufu.br/institucional/universidade-aberta-do-brasil>

³ <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/universidade-aberta-do-brasil/acesse-tambem/o-que-e-uab>



Documento assinado eletronicamente por **Vérica Marconi Freitas de Paula, Professor(a) do Magistério Superior**, em 11/11/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5831599** e o código CRC **DF733E38**.